



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2022

“Cria dois cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e dá outras providências”

A Câmara Municipal decreta a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 2 (dois) cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a integrar o quadro básico da Educação Infantil municipal (CMEI), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, símbolo CE-02, cujas atribuições constam do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Símbolo, requisito mínimo para provimento e atribuições do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** são os estabelecidos no Anexo I desta lei, que serão inseridos na Lei 799/03.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento referente ao ano de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 16 de março de 2022.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal